



DECRETO N° 011/2022 - GABINETE DO PREFEITO

Convoca a 2ª Conferência Municipal das Cidades do município de Marapanim, Estado do Pará..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, Inciso IX, da lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e considerando a deliberação da 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades realizada no dia 7 de julho de 2021;

DECRETA:

ART. 1º Fica convocada a **2ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Marapanim**, Estado do Pará, a realizar-se no dia **18 de março de 2022**, em Marapanim-PA, observando que os números de participantes no referido evento dependerão de um parecer da situação sanitária do município de Marapanim, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – A 2ª Conferência Municipal das Cidades do município de Marapanim, será coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMMA**.

ART 2º - A 2ª Conferência Municipal das Cidades do município de Marapanim, desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: “**CIDADES DEMOCRÁTICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS**” e o lema: “**FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM A PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL**”, conforme definido na 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades realizada no dia 7 de julho de 2021.

ART 3º - A 2ª Conferência Municipal das Cidades do município de Marapanim, será dirigida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e, na sua ausência ou impedimento pela Arquiteta e Urbanista lotada na SEMMA.

ART 4º - Para a realização da 2ª Conferência Municipal das Cidades do município de Marapanim, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, anexo I, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades realizada no dia 7 de julho de 2021.

ART 5º - A Comissão Organizadora Municipal elaborará o Regimento da 2ª Conferência Municipal das Cidades do município de Marapanim, que será aprovado pela Assembleia, por ocasião da Conferência, na parte inicial de sua programação.



Parágrafo Único – O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 2ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Marapanim, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas.

ART 6º - As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal das Cidades do município de Marapanim, correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de meio Ambiente – SEMMA, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

ART 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Marapanim (PA), 21 de fevereiro de 2022.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS

Prefeito Municipal

Certifico no uso de minhas atribuições que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Marapanim, em 21 de fevereiro de 2022. O referido é verdadeiro e dou fé.

PAULO RONALDO SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 006/2022 – GAB PREF